



**PREFEITURA DE JALES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE ABERTURA – CONCURSO PÚBLICO 02/2017**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 02/2017**

A Prefeitura do Município de Jales, através da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, e em especial do item 13.10 do Edital de Abertura, **RETIFICA** o referido Edital no que segue para acrescentar o item **f**, em negrito, aos critérios de desempate:

**DA CLASSIFICAÇÃO**

Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) candidato com maior nota na Prova Dissertativa, quando for o caso;
- d) candidato com maior nota na prova prática, quando for o caso;
- e) candidato com maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;
- f) **candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;**
- g) que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público desde que obedecidas as regras estabelecidas neste Edital para utilização desse critério de desempate.

Os demais itens permanecem inalterados.

Jales, 09 de janeiro de 2018.

Comissão Especial de Concurso Público